DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL PROGRAD/UFF N° 3/2023

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, procedimentos e cronograma da VIII Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

1. DO PROIAC E DO EVENTO

- **1.1.** O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.
- **1.2.** O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF para a apresentação na VIII Mostra de Inovação.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. Inscrição de participantes: até 30 de novembro de 2023;
- 2.2. Inscrição de trabalhos: até 13 de novembro de 2023 às 23h59min.;
- 2.3. Avaliação dos trabalhos: 14 a 17 de novembro de 2023;
- 2.4. Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 20 de novembro de 2023;
- 2.5. Data de envio dos vídeos: até o dia 27 de novembro de 2023;
- 2.6. Realização do evento: 04 de dezembro de 2023.

3. DA VIII MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

- **3.1.** A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw.
- **3.2.** O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.
- **3.3.** O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

- **3.4.** Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada online ou presencialmente, à escolha do autor. A discussão online ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2023, às 10 horas, de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Presencialmente, a discussão ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2023, às 15:30 horas, no auditório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4o. Andar, Campus do Valonguinho (Rua Mario Santos Braga, nº 30).
- **3.5.** Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link https://forms.gle/dwuM1AswwCSUgAsy5 até o dia 30 de novembro de 2023.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À VIII MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

4.1. Estão aptos a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até dois trabalhos. Serão disponibilizadas 30 vagas para apresentação (10 em cada eixo) por modalidade de apresentação (online ou presencial). A submissão deverá ser feita separadamente da inscrição como participante de acordo com o item 6 deste edital.

4.2. Do resumo

- **4.2.1.** O resumo deverá ser enviado pelo link: https://forms.gle/nGvDyQTaPqv3MBJE7 até 13 de novembro de 2023, às 23h59min.
- **4.2.2.** Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior. Os mesmos devem ser escritos em português, contendo os seguintes itens:
- A. Introdução, motivação e objetivos (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de <u>estudo/pesquisa/experiência</u> a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve trazer a motivação da investigação, justificada teoricamente e explicitada por meio de objetivo(s). Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.
- **B.** Desenvolvimento (até 1.000 caracteres): deve descrever as etapas ou atividades realizadas pertinente ao alcance do(s) objetivo(s) proposto(s) na introdução.
- **C.** Resultados (até 2.000 caracteres): deve descrever a análise qualitativa e/ou quantitativa dos fatos observados após a realização das etapas ou atividades adotadas para o alcance do(s) objetivo(s).
- **D.** Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) proposto(s).
- **E.** Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.
- **4.2.3**. Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.° 205 31/10/2023 SEÇÃO II PÁG. 021

4.2.4.Um exemplo de resumo está disponível em: https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfuftR/view?usp=sharing.

4.3. Eixos dos Trabalhos

- **4.3.1.** Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:
- A. Eixo 1: Uso de tecnologias digitais no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior
- **4.3.2.** Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos avaliadores. Só será aceita a submissão de autores que já tiverem realizado a inscrição no evento.

4.4. Da avaliação dos Resumos

- **4.4.1.** Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato descrito no item 4.2.2 e quanto ao conteúdo. Os critérios de avaliação do conteúdo são os seguintes:
- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

4.5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.5.1. Os títulos e respectivos autores dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 20 de novembro por e-mail e no site do PROIAC < www.proiac.uff.br>. Os trabalhos que não forem aceitos serão informados ao responsável pela submissão por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

4.6. Dos Vídeos

4.6.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 minutos explicitando as boas práticas e pesquisas correlatas. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos autores.

4.6.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na não apresentação do trabalho pelo autor.

5. APRESENTAÇÃO DO RESUMO E DISCUSSÃO

- **5.1.** Os trabalhos selecionados terão seus vídeos publicados no canal do Youtube do PROIAC no link https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw no dia 04 de dezembro de 2023.
- **5.2.** No momento da inscrição do trabalho, o autor deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

6. CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO Pró-Reitor de Graduação ######